



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 221/2023

Designa Gestor Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço referente ao processo nº52/2022- Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Sede e Subseções do Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando Nº. 272/2023/SLC/COREN-MT, do dia 21 de junho de 2023;

Considerando o Processo nº. 52/2022- Manifestação IRP nº50/2022, referente aquisição de materiais de higiene e limpeza para Sede e Subseções do Coren-MT;

Considerando a UASG 154144;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço ref. ao Processo nº52/2022, das empresas: **a)** WORD CLEAN DISTRIB. PRODUTOS UTENS. HIG E LIMP LTDA, CNPJ nº08.821.528/0001-33; **b)** MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PRODUTOS LTDA ME, CNPJ nº14.689.405/0001-93; **c)** JERBRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº17.544.123/0001-96; **d)** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº40.223.106/0001-79; **e)** L.P DE BORBA E CIA LTDA, CNPJ nº78.796.778/0001-46; **f)** LPK LTDA, CNPJ nº00.535.560/0001-40; **g)** OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº08.895.525/0001-56; **h)** PLANEJAR DISTRIB. E IMP. LTDA, CNPJ nº26.405.348/0001-52; **i)** VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº22.211.647/0001-03; **j)** SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº39.412.830/0001-61, ambas com validade de 12 (doze) meses:

- Kennder Higo de Arruda, Mat. 076/2006 – Titular.
- Kaio Lopes Borges, Mat. 145/2020 – Suplente.
- Geisiane Balduino Guimarães - Mat. 056/2004 – Suplente.

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Fiscal e Suplentes Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 23 de junho de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária